



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

## 3Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0912**

**Depto. Legislativo**

**Data: 09/09/2025 12:56:57**

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

**Carimbo/Visto:**

### Destinatários:

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

**Assunto: *Indicação à Prefeitura de Olinda para realização de serviços de drenagem e pavimentação da Rua Mário Juruna, no Alto Sol Nascente.***

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte Indicação, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova: **A realização de serviços de drenagem e pavimentação da Rua Mário Juruna, no Alto Sol Nascente.**

A referida via encontra-se em condições precárias, com ausência de pavimentação adequada e problemas de drenagem que provocam alagamentos e acúmulo de lama, sobretudo em períodos de chuva. Essa situação compromete a mobilidade urbana, gera riscos à saúde pública e impacta negativamente a qualidade de vida dos moradores, além de prejudicar o desenvolvimento da região.

Trata-se, portanto, de demanda legítima da comunidade, que requer a imediata atuação do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Gestão Urbana.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Orgânica do Município de Olinda, especialmente o art. 14, §1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo;
- Constituição Federal, art. 5º (direito à dignidade e qualidade de vida).

Diante do exposto, indico à Prefeitura de Olinda que seja incluída no plano de ações do município.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta Casa Legislativa com a gestão urbana e com a garantia de melhores condições de infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida para a população olindense.

Pede deferimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

---

Olinda, 09 de setembro de 2025.

Eugênia Lima

---

**Eugênia Lima**

**Vereadora - Partido dos Trabalhadores**